



**ATA DA 357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV
Brasília-DF/São Paulo-SP**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às treze horas, na Sala de Telepresença, localizada em São Paulo (Rua Doutor Manuel Vitorino, 343, Brás, São Paulo), e na Sala do Conselho, localizada em Brasília (SAS, quadra 01, bloco E, 10º andar), sob a direção do Conselheiro **ALEXANDRE MANOEL ÂNGELO DA SILVA**, Presidente do Conselho de Administração, presente o Conselheiro **LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO**, o Conselheiro **RENATO RODRIGUES VIEIRA**, a Conselheira **CINARA WAGNER FREDO**, o Conselheiro **NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR**, o Conselheiro **MAURÍCIO DE CASTRO OLIVEIRA**, e em São Paulo, a Conselheira **MÔNICA HOJAIJ CARVALHO MOLINA**, e como convidados, em Brasília, o Senhor André Leandro Magalhães, Presidente da Dataprev, o Senhor Diogo Costa Martins Pizaneschi, Superintendente de Desenvolvimento de Software, o Senhor Roberto Lamb, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, o Senhor Gil Pinto Loja Neto, Superintendente de Auditoria Interna, o Senhor Corinto Meffe, Superintendente de Governança e Gestão Estratégica Substituto, o Senhor Peter Alexander da Costa Lange, Consultor Jurídico Substituto, o Senhor Otávio Luiz Rocha Ferreira dos Santos, Coordenador Geral de Integridade e Conformidade, o Senhor Frankmar Ferreira Fortaleza, Coordenador Geral de Planejamento de Gestão, o Senhor Pedro Henrique Ornellas Marchiori, Coordenador Geral de Gestão dos Colegiados, e o Senhor Paulo Machado, Secretário Executivo, realizou-se a 357ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017, e alterado pela 2ª Assembleia Geral Ordinária da Dataprev, pela 4ª Assembleia Geral Extraordinária, realizadas, respectivamente, em 26/04/2018 e 19/06/2018, para tratar dos seguintes assuntos:

I. Posse do Conselheiro Renato Rodrigues Vieira.

II. Leitura e aprovação da Ata da 356ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

III. Apresentação: Andamento dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário.

IV. Voto ao Conselho de Administração: ratificação da justificativa da contratação de Licenças de uso de Ferramentas de Desenvolvimento (ALM) – Suíte Rational IBM.

V. Apresentação, pela gestão, sobre a situação das ações em execução e/ou planejadas para implantação da Política de Gestão de Riscos Corporativos da Dataprev, aprovada pelo Conselho de Administração por meio da RS CADM 003/2017.

VI. Esclarecimentos sobre o cumprimento do Artigo 34 do Estatuto Social da Dataprev, em conjunto com a Instrução Normativa CGU nº 17, de dezembro/2018. (Ouvidoria).

VII. Esclarecimentos sobre o cumprimento do Artigo 24, parágrafo 2º, da Lei 13.303/2016; e cumprimento do Artigo 16, parágrafo 3º, do Decreto 8945/2016. (Recebimento de denúncias pelo Comitê de Auditoria).

VIII. Apresentação do Plano de Integridade – Exercício 2019, com as futuras ações, prazos e responsáveis.

IX. Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2017 (art. 8º da Lei 13.303/2016). (contendo as alterações solicitadas na 356ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração).

X. Apresentação Relatório Ouvidoria – Exercício 2018.

XI. Aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019 (art. 1º da Resolução CGPAR nº 03 de 31/12/2010).

XII. Manifestação do Conselho de Administração quanto à inserção de cláusula específica sobre o Plano de Desligamento Incentivado – PDI em Acordo Coletivo de Trabalho.

XIII. Constituição de Comissão Eleitoral para novo processo de eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Dataprev.

XIV. Assuntos Gerais Informes: Planejamento Estratégico 2019-2023 (apresentação dos ajustes solicitados pelo Conselho).



**ATA DA 357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV
Brasília-DF/São Paulo-SP**

Cumprimentando a todos os presentes, o Conselheiro Alexandre Manoel Ângelo da Silva iniciou a reunião, passando ao primeiro item de pauta.

I. Posse do Conselheiro Renato Rodrigues Vieira. O Conselheiro Alexandre Manoel Ângelo da Silva, Presidente do Conselho de Administração, deu posse ao Senhor Renato Rodrigues Vieira, nomeado para exercer a função de membro do Conselho de Administração da Dataprev, em conformidade com o art. 16, inciso III do Estatuto Social da Empresa. O Senhor Alexandre Manoel Ângelo da Silva, em nome do Colegiado, desejou boas-vindas ao novo integrante. Em sequência, passou a palavra ao novo conselheiro. O Conselheiro Renato Rodrigues Vieira se apresentou e discorreu sobre a sua experiência profissional e sobre a expectativa neste Conselho.

II. Leitura e aprovação da Ata da 356ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Considerando que o material foi apreciado anteriormente, o Conselho dispensou a leitura da Ata, aprovando e assinando o documento em questão. Na oportunidade, em razão do teor da matéria, o Colegiado deliberou como prática a ser realizada a partir da 356ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração: **a)** a publicação, na íntegra, das Atas aprovadas por este Conselho, no sítio eletrônico da Empresa, na internet e; **b)** a divulgação, prévia, da Pauta de reunião, aprovada por este Colegiado, para conhecimento dos empregados.

III. Apresentação: Andamento dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário. O Senhor Roberto Lamb apresentou os tópicos considerados relevantes levantados pelo Comitê de Auditoria Estatutário. Registrou a importância dos trabalhos da auditoria externa independente, em especial em relação aos procedimentos técnicos necessários para verificação dos controles e sistemas de forma a assegurar a boa gestão. Dentre os pontos observados, ressaltou a importância de um acompanhamento mais próximo dos trabalhos executados pela atual auditoria externa independente, contratada pela Dataprev. Orientou que a Dataprev avalie a possibilidade de inserção do quesito “técnica” nos processos licitatórios de contratação dos serviços de auditoria. Em relação ao tópico apresentado, o *Colegiado recomendou: a)* que o Comitê de Auditoria Estatutário promova reunião com a Consultoria Jurídica para avaliar a possibilidade de contratação dos serviços de auditoria externa, utilizando a métrica técnica e preço; **b)** que a Dataprev promova a substituição do atual gestor técnico do contrato de auditoria independente, haja vista que o atual gestor, vinculado à auditoria interna da Empresa, possui atividades precípuas de controle, não cabendo, no entendimento do Conselho, a atividade de gestão e; **c)** que a Empresa faça a gestão, de forma mais próxima e eficaz, dos serviços prestados pela auditoria externa contratada, formalizando e notificando o eventual não cumprimento do contrato, caso ocorra. Prosseguindo, o Senhor Roberto Lamb informou que os trabalhos referentes à constituição do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário estão em fase de finalização. O Colegiado solicitou que, tão logo seja encerrada a discussão desta matéria, no âmbito do Comitê de Auditoria Estatutário, o assunto seja apresentado ao Conselho. Em sequência, o Senhor Roberto Lamb mencionou a importância de se revisar a contratação do Seguro de responsabilidade civil para administradores e Conselheiros - D&O, solicitando à Secretaria Executiva o envio, por meio eletrônico, da cópia da apólice contratada pela Dataprev. Continuando sugeriu a aplicação do instrumento “Check Up ACFE (diagnósticos sobre fraudes). O Conselho concordou com a sugestão, orientando que o assunto seja objeto de proposta (de forma clara e objetiva), em reunião futura. Prosseguindo, o Senhor Roberto Lamb registrou que a Superintendência de Governança e Gestão Estratégica - SUGV da Dataprev tem, dentre suas atribuições, um rol extenso de matérias, tais como: ouvidoria, integridade, planejamento, risco, e outras consideradas relevantes e que, na sua opinião, precisariam ser segregadas em outras áreas para que as matérias pudessem ter uma segunda opinião (visão). O Senhor André Leandro Magalhães registrou que a SUGV conta, em sua estrutura, com Coordenações específicas para tratar cada matéria, havendo, desta maneira, o envolvimento de atores diferentes. O Colegiado sugeriu que o Comitê de Auditoria Estatutário



**ATA DA 357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV
Brasília-DF/São Paulo-SP**

se reúna com as Coordenações da Superintendência de Governança e Gestão Estratégica e, caso permaneça o entendimento da segregação das funções, apresente proposta para análise deste Colegiado. Finalizando, o Senhor Roberto Lamb registrou a necessidade de acompanhamento das recomendações das auditorias externas. O Conselho de Administração, em relação a este registro, solicitou à Auditoria Interna da Dataprev que apresente a este Colegiado o acompanhamento das deliberações emitidas pela auditoria externa, anteriormente contratada, contendo o resumo do status das recomendações e das ações tomadas. O Colegiado sugeriu ao Comitê de Auditoria Estatutário a análise de uma política de Provisão para Devedores Duvidosos - PDD, sugerindo a inclusão deste tópico em pauta do Conselho de Administração. O Senhor Roberto Lamb registrou a intenção de alteração do número de membros e da remuneração do Comitê de Auditoria Estatutário. O Colegiado solicitou a apresentação, posteriori, desta matéria em forma de proposta para apreciação deste Conselho. Por fim, o Senhor Roberto Lamb sugeriu que a avaliação, por parte deste Colegiado, dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário seja realizada apenas no ciclo de avaliação de 2020, tendo em vista a recente criação deste Comitê. O Colegiado acatou a sugestão proposta. Finalizando, o Conselho solicitou que as cópias das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário sejam encaminhadas a este Colegiado, por meio eletrônico (e-mail), recomendando o envio, imediato, das Atas já assinadas. A Secretaria Executiva da Dataprev deverá providenciar a divulgação das Atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário, no portal da Dataprev disponibilizado na internet. Caso o Conselho de Administração considere que a divulgação de determinada ata possa pôr em risco o interesse legítimo da Dataprev, será divulgado apenas o extrato da ata.

IV. Voto ao Conselho de Administração – Contratação de Licenças de Uso de Ferramentas de Desenvolvimento (ALM) – Suíte Rational IBM. O Senhor Diogo Costa Martins Pizaneschi apresentou, para apreciação da Diretoria Executiva, Voto referente à contratação dos serviços de Licenças de uso de Ferramentas de Desenvolvimento – ALM – Suíte Rational IBM, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total estimado de R\$ 15.166.480,94 (quinze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), pelo período contratual de 27 (vinte e sete) meses, de acordo com a Solicitação de Compras nº 005132/2018, respectivo Estudo Técnico e Termo de Referência, acostados ao Processo nº 44101.000296/2018-33. Após questionamentos e esclarecimentos, o Conselho de Administração ratificou, por unanimidade, a contratação em questão, solicitando o encaminhamento, por meio eletrônico (e-mail), das informações complementares relacionadas ao quantitativo do incremento da produtividade das áreas de desenvolvimento, nos últimos anos, bem como da cópia do relatório do Gartner em relação à contratação em questão. O Conselho de Administração, aproveitando a oportunidade, lembrou a importância da formalização correta dos documentos e recomendou que todas as assinaturas digitais estejam rigorosamente de acordo com a Política de Gestão de Documentos da Dataprev, ou seja, realizadas obrigatoriamente por meio do sistema e-Doc.

V. Apresentação, pela gestão, sobre a situação das ações em execução e/ou planejadas para implantação da Política de Gestão de Riscos Corporativos da Dataprev, aprovada pelo Conselho de Administração por meio da RS CADM 003/2017. O Senhor Frankmar Ferreira Fortaleza apresentou, para apreciação do Colegiado, a minuta da proposta de Metodologia de Gerenciamento de Riscos Corporativos e o posicionamento dos atendimentos das solicitações de melhorias solicitadas pelo Conselho de Administração. Iniciou a apresentação mencionando a importância da estruturação do Planejamento Estratégico Institucional – PEI. Em sequência, citou os principais conceitos relacionados aos riscos corporativos, abordando as diretrizes básicas, que compreendem a metodologia de gestão de riscos, identificação de riscos e oportunidades, análise de riscos (atribuição de notas aos graus de impacto, probabilidade e nível de risco), avaliação de riscos, tratamento dos riscos e



**ATA DA 357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV
Brasília-DF/São Paulo-SP**

oportunidades, monitoramento e comunicação. O Colegiado registrou a importância, diária, do acompanhamento e inovação dos riscos operacionais (falhas humanas, inadequação dos processos internos, sistemas e eventos externos inesperados, e outros). Ressaltou que a Empresa deve ter o cuidado no acompanhamento destes riscos por meio de adoção de medidas preventivas. O Senhor André Leandro Magalhães esclareceu que os processos internos da Empresa são frequentemente aperfeiçoados e que a Dataprev conta com várias medidas para mitigação de riscos, tais como: política de segurança da informação, laboratórios cibernéticos para prevenção e detecção de ameaças, acessos restritos aos Data Centers, políticas internas de acesso à informação, treinamentos, código de conduta e ética, além de outros processos específicos. O Colegiado recomendou que o Comitê de Auditoria Estatutário promova, juntamente com a SUGV, o debate sobre o critério/parâmetro do estabelecimento do grau de risco (baixo, médio e alto) das ações apresentadas, retornando, posteriormente, a matéria a este Colegiado. Recomendou, ainda, o detalhamento das ações (tratamento e acompanhamento) da Metodologia de Riscos apresentada, solicitando que as alterações sejam destacadas, com vistas a facilitar a análise. Finalizando, o Colegiado solicitou que a Metodologia de Riscos só seja publicada após apreciação dos pontos recomendados por este Colegiado.

VI. Esclarecimentos sobre o cumprimento do Artigo 34 do Estatuto Social da Dataprev, em conjunto com a Instrução Normativa CGU nº 17, de dezembro/2018. (Ouvidoria). O Senhor Otávio Luiz Rocha Ferreira dos Santos apresentou, para apreciação do Colegiado, os principais esclarecimentos pertinentes ao cumprimento do Artigo 34 do Estatuto Social da Empresa, a qual cita que “a *Ouvidoria se vincula ao Conselho de Administração, ao qual deverá se reportar diretamente*”. Exemplificou a submissão, de forma técnica, da Ouvidoria ao Conselho de Administração, no momento da apreciação dos Relatórios (mensais a anuais) da Ouvidoria pelo Conselho. Citou que desta maneira, a Empresa atende ao art. 14, II da Lei 13.460/2017 e aos itens 5.7.1 e 5.7.2 da Norma interna da Dataprev – N/PO/016/00, de 28/12/2018. Esclareceu que a Dataprev está em conformidade com a Instrução Normativa CGU/OGU nº 17, de 03/12/2018. Reforçou o entendimento de que, mesmo que a intermediação e a interlocução das funções de Ouvidoria sejam executadas pela Superintendência de Governança e Gestão Estratégica – SUGV, 2º nível hierárquico da Empresa, existe a vinculação técnica da Ouvidoria ao Conselho de Administração. O Colegiado determinou que o profissional que execute os serviços de Ouvidoria na Dataprev seja nomeado e destituído por este Conselho de Administração, considerando o contido no art. 3 da IN CGU/OGU nº 17, de 03/12/2018 (“*Os titulares de ouvidoria das empresas estatais serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração ...*”). O Colegiado estabeleceu que o processo de seleção para a nomeação de Ouvidor siga o mesmo formato utilizado para a nomeação do auditor interno. Finalizando, esclareceu que quanto à estrutura interna para a realização das atividades de ouvidoria, cabe à Dataprev avaliar a gestão dos serviços.

VII. Esclarecimentos sobre o cumprimento do Artigo 24, parágrafo 2º, da Lei 13.303/2016; e cumprimento do Artigo 16, parágrafo 3º, do Decreto 8945/2016. (Recebimento de denúncias pelo Comitê de Auditoria). O Senhor Otávio Luiz Rocha Ferreira dos Santos apresentou, para apreciação do Colegiado, os principais esclarecimentos pertinentes ao cumprimento do Artigo 24, parágrafo 2º, da Lei 13.303/2016; e cumprimento do Artigo 16, parágrafo 3º, do Decreto 8945/2016, que tratam, respectivamente, sobre a existência de meios do Comitê de Auditoria Estatutário para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas, e sobre o envio dos relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas pela área de integridade ao Comitê de Auditoria Estatutário. Iniciou os esclarecimentos com apresentação do histórico acerca dos canais de recebimento de manifestações. Citou que a maior parte das manifestações recebidas na Dataprev se dá pelo sistema informatizado e-OUV, que é um sistema desenvolvido pelo órgão central do Sistema de Ouvidoria (OGU/CGU), com o objetivo de receber e tratar manifestações registradas pelos usuários de serviços públicos, passando a



**ATA DA 357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV
Brasília-DF/São Paulo-SP**

ser o canal principal de interação entre o usuário e a Dataprev. Mencionou a aquisição, recente, da Empresa em um mais novo canal, “Canal de Denúncias da Dataprev”, contratada para prover maior credibilidade às denúncias. Em seguida, esclareceu que, recentemente, a pedido do Comitê de Auditoria Estatutário, os relatórios de Ouvidoria (enviados ao Conselho de Administração) passaram a ser encaminhados, mensalmente para aquele Comitê, restando atendido, desta forma, o cumprimento do Artigo 16, parágrafo 3º, do Decreto 8945/2016. Após apresentação da matéria, questionamentos e esclarecimentos, o Colegiado agradeceu as informações prestadas, recomendando à Dataprev: **a)** a eliminação de todos os canais de recebimento de denúncias, mantendo-se apenas o canal e-OUV e o acesso direto à Comissão de Ética da Dataprev; **b)** a concessão de acesso ao Canal e-OUV ao Comitê de Auditoria Estatutário; **c)** a divulgação, ao corpo funcional da Empresa, que o Comitê de Auditoria possui acesso ao sistema e-OUV; **d)** os relatórios sobre as atividades da área de integridade deverão passar a conter todas as ações de integridade, não apenas as ações realizadas pela Ouvidoria, principalmente ações de correição (sindicâncias relacionadas à conduta disciplinar).

VIII. Apresentação do Plano de Integridade – Exercício 2019, com as futuras ações, prazos e responsáveis. O Senhor Otávio Luiz Rocha Ferreira dos Santos apresentou, para apreciação do Colegiado, o Plano de Integridade 2019/2020. Iniciou com a apresentação da estrutura do documento que formaliza o Plano de Integridade, o qual se inicia com a declaração da alta administração da Empresa sobre a sua missão e compromisso, e, em sequência, tratou dos temas: objetivos esperados, cenário corporativo, estrutura e governança, dimensões de integridade (ambiente, análise de riscos, políticas e procedimentos, comunicação e treinamento, monitoramento, remediação), matriz de integridade. Prosseguindo, enfatizou as informações relativas à matriz de integridade, a qual cruza os pilares da Política de Integridade (prevenção, detecção e correição) com as Dimensões de Integridade, com o objetivo de fornecer uma visão ampla, detalhada e integrada do desenvolvimento das ações em cada ano. Consignou que o Plano de Integridade é integrado ao Programa de Governança Corporativo e foi elaborado para o período de dois anos, traduzindo as Medidas de Integridade previstas nas dimensões do Programa em ações. Ressaltou que o Plano de Integridade da Dataprev é monitorado periodicamente, conforme indicadores definidos no Programa de Governança Corporativa da Empresa. Após a apresentação, questionamentos e esclarecimentos, o Colegiado elogiou os trabalhos, solicitando o encaminhamento, por mensagem eletrônica (e-mail) da análise da maturidade do Plano de Integridade. Continuando, o Colegiado sugeriu: **a)** constar no Plano de Integridade a referência das questões pertinentes a terrorismo e lavagem de dinheiros; **b)** analisar a viabilidade de adoção de assinatura, por parte dos fornecedores, de um documento (Termo de Anuência) sobre o cumprimento do Código de Conduta e Ética da Dataprev, quando da assinatura dos contratos. Por fim, o Colegiado recomendou a inclusão no Plano de Integridade 2019/2020, das datas estimadas para início e fim das medidas apresentadas, com identificação do dia, mês e ano, enfatizando a importância de que estas sejam compatíveis com o plano de ação da Empresa.

IX. Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2017 (art. 8º da Lei 13.303/2016). (contendo as alterações solicitadas na 356ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração). O Senhor Corinto Meffe apresentou, para apreciação do Conselho de Administração, as alterações propostas pelo Conselho de Administração na 356ª Reunião Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2018. Após análise e ajustes, o Conselho considerou o item atendido, assinando o documento em questão.

X. Apresentação Relatório Ouvidoria – Exercício 2018. O Senhor Otávio Luiz Rocha Ferreira dos Santos apresentou, para apreciação do Conselho de Administração, o Relatório Anual de Ouvidoria referente ao exercício 2018. Informou que o Relatório apresenta o resultado dos trabalhos referente às ações da ouvidoria, como forma de cumprimento legal e de transparência das realizações sobre o tratamento das manifestações. Pontuou os principais números



**ATA DA 357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV
Brasília-DF/São Paulo-SP**

relacionadas ao quantitativo de manifestações recebidas, encaminhamentos, situações, prazo de atendimento e outros dados específicos. Demonstrou os principais números relativos às denúncias, citando a evolução histórica e os tipos recebidos. Em sequência apresentou a tabela resumo contendo o registro da situação da denúncia na Empresa no sistema e-OUV, o resultado da pesquisa de avaliação referente à aferição da satisfação do usuário com o serviço prestado e as ações de ouvidoria. Após esclarecimentos, o Colegiado solicitou que os Relatórios apresentados sejam mais sintéticos e executivos e constem datas de tratamento da denúncia, além de informações mais específicas sobre denúncias relacionadas à assédio moral, sexual e segurança da informação. Citou a importância de constar no Relatório os ganhos (financeiros/econômicos/melhorias do processo) com o resultado final de apuração da denúncia. Concluindo, o Colegiado recomendou que a Empresa avalie, juntamente com a Controladoria Geral da União – CGU, a forma de alteração do registro no sistema e-OUV referente à conclusão da manifestação de “concluída” para “acolhida”, com o objetivo de tornar claro o posicionamento final da manifestação. O Conselho agradeceu a apresentação.

XI. Aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT .2019 (art. 1º da Resolução CGPAR nº 03 de 31/12/2010). Em atendimento ao estabelecido na Resolução nº 3/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativo e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, o Senhor Gil Pinto Loja Neto iniciou a apresentação discorrendo sobre a situação atual e a estrutura da Auditoria Interna, mencionando os pontos positivos, negativos e as oportunidades de melhorias. Citou o apoio da Presidência da Empresa para os projetos e os trabalhos da auditoria interna. Em sequência, apresentou o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT para 2019. Assinalou que o referido Plano foi remodelado e organizado em consonância com as normas e procedimentos estabelecidos pela Secretaria Federal de Controle (SFC/CGU). Esclareceu que o PAINT prevê a execução racional e integrada das atividades de auditoria, com foco nos resultados, mediante o uso planejado dos recursos, com ênfase ao caráter preventivo e orientador. Registrou que a Controladoria Geral da União – CGU avaliou, de forma positiva, o referido documento. Esclareceu as próximas etapas a serem executadas em relação à aprovação final do PAINT. Após apresentação e esclarecimentos, o Colegiado elogiou o trabalho apresentado pelo Senhor Gil Pinto Loja Neto em relação à clareza e objetividade do documento, manifestando-se, por unanimidade, favorável à proposta do PAINT -2019. Entretanto, o Conselho solicitou que a Auditoria Interna inclua, dentro do plano de atividades de 2019, a atividade de auditoria de avaliação dos programas e atividades relacionadas à Integridade.

XII. Manifestação do Conselho de Administração quanto à inserção de cláusula específica sobre o Programa de Desligamento Incentivado – PDI em Acordo Coletivo de Trabalho. (Nota Técnica MP/SEST – 25749/2018). O Senhor Peter Alexander da Costa Lange apresentou, para apreciação do Colegiado, o posicionamento da Consultoria Jurídica da Dataprev, emitido por meio do Parecer CJUR 026/2018, em relação à inserção de cláusula específica sobre o Programa de Desligamento Incentivado – PDI em Acordo Coletivo de Trabalho. Pontuou as principais jurisprudências do Tribunal Superior do Trabalho – TST e do Supremo Tribunal Federal que versam sobre a matéria, esclarecendo que a Empresa não teve insucesso judicial no sentido de anulação das adesões ao referido Programa ou de discussões de novas verbas trabalhistas inadimplidas após a rescisão do contrato de trabalho voluntário. Finalizando, mencionou que a Consultoria Jurídica da Empresa entende ser dispensável, sob o ponto de vista jurídico e de mitigação de risco de passivo judicial, a celebração de acordo coletivo visando a inserção de cláusula específica de quitação ampla e irrestrita no PDI/2019. Após questionamentos e esclarecimentos, o Colegiado manifestou-se, por unanimidade, favorável ao entendimento da Consultoria Jurídica da Dataprev.

XIII. Constituição de Comissão Eleitoral para novo processo de eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Dataprev. O Senhor Paulo Machado



**ATA DA 357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV
Brasília-DF/São Paulo-SP**

apresentou, para apreciação do Colegiado, a proposta de Resolução do Conselho de Administração - RS CADM/01/2019 para a constituição de Comissão Eleitora para o novo processo de eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração da Dataprev. Listou a sugestão dos nomes para a composição da Comissão e mencionou que a proposta é seguir o mesmo formato do processo eleitoral anterior. Após esclarecimentos, o Colegiado solicitou constar no Edital Eleitoral, a ser elaborado, cláusulas específicas para tratar **a)** de regras de conflito de interesse em relação aos candidatos que possuam ação judicial contra a Empresa e; **b)** de vedação do exercício concomitante da função de membro conselheiro representante dos empregados e de função de confiança e/ou gratificada no âmbito da Empresa.

XIV. Assuntos Gerais Informes: Planejamento Estratégico 2019-2023 (apresentação dos ajustes solicitados pelo Conselho). O Senhor Frankmar Ferreira Fortaleza apresentou as alterações propostas por este Colegiado relacionadas ao Planejamento Estratégico 2019-2023. Fez a abordagem geral do Planejamento, revisitando os pontos relevantes, dentre eles as etapas executadas e em andamento para a construção do novo modelo de Planejamento Estratégico Institucional – PEI. Assinalou que o modelo compreende 04 etapas: a) Análise Ambiental e Direcionamento Estratégico; b) Formulação da Estratégia; c) Desdobramento da Estratégia; e d) Gestão de Riscos. Após a apresentação das alterações, questionamentos e esclarecimentos, o Colegiado recomendou: **a)** a inclusão dos 02 (dois) Indicadores Corporativos (Transformação Digital do Governo e Índice de Resolutividade de Acompanhamento de Auditoria), já sugeridos, por este Colegiado, quando da apreciação dos Programas de Participação nos Lucros e ou Resultados – PLR e da Remuneração Variável Anual – RVA; **b)** a alteração do Programa Corporativo “Cidadão” - *Objetivo Estratégico OE3 (Implementar produtos e serviços digitais para o exercício da cidadania)* para incluir resultado para o Indicador “ Transformação Digital do Governo”; **c)** a alteração do Programa Corporativo “Clientes” - *Objetivo Estratégico OE5 (Ampliar e consolidar as diretrizes de Governança Corporativa)* para incluir resultado para o Indicador “Índice de Resolutividade de acompanhamento de auditoria”; **d)** estudar a criação de objetivo para o Programa Corporativo “Clientes” – Objetivo Estratégico OE2 (Impulsionar a transformação dos serviços previdenciários por meio de soluções digitais) para medir a quantidade de serviços digitais disponibilizados ao cidadão; **e)** a substituição do Indicador *IT SCORE for Enterprise (Gartner)* constante no Catálogo de Indicadores – Objetivos de Governança e Processos **para** o Indicador **IG SEST**, ou utilizar ambos os indicadores em conjunto; **f)** a menção, no Planejamento Estratégico, da lei de proteção de dados; **g)** o ajuste no organograma para inserir a representação da vinculação da Ouvidoria ao Conselho de Administração, além da existência do Comitê de Auditoria Estatutário e; **h)** apresentação do Manual de Organização da Empresa com o organograma atualizado. Sendo esses os assuntos tratados, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, da qual eu, Paulo Machado, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

ALEXANDRE MANOEL ÂNGELO DA SILVA
Presidente do Conselho

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO
Conselheiro

CINARA WAGNER FREDO
Conselheira



**ATA DA 357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV
Brasília-DF/São Paulo-SP**

RENATO RODRIGUES VIEIRA
Conselheiro

NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR
Conselheiro

MÔNICA HOJAIJ CARVALHO MOLINA
Conselheira

MAURÍCIO DE CASTRO OLIVEIRA
Conselheiro

PAULO MACHADO
Secretário Executivo da Dataprev

*Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros
do Conselho de Administração*